



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70



Gestão: 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2026 – SME/MAMONAS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PROFESSOR(A)

REGENTE E PROFESSOR(A) DE APOIO (EDUCAÇÃO ESPECIAL)

A **Secretaria Municipal de Educação de Mamonas/MG**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do serviço público educacional, com provimento de turmas remanescentes de regência e de vagas de Professor(a) de Apoio (Educação Especial) após a distribuição de turmas aos professores efetivos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal (contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB);

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Mamonas/MG;

CONSIDERANDO o Concurso Público vigente – Edital nº 002/2023, homologado em 28/10/2024, bem como sua lista de classificação;

TORNA PÚBLICA a presente **CONVOCAÇÃO** para fins de **contratação temporária**, obedecendo **rigorosamente a ordem de classificação** do concurso vigente, conforme regras abaixo.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a **convocação de candidatos classificados para a função de PROFESSOR no Concurso Público vigente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.212.242/0001-70



para participação em **Sessão Pública de Designação**, destinada à **contratação temporária** de:

- a) **Professor(a) Regente** – para turmas remanescentes não preenchidas pelos professores efetivos após a distribuição regular; e
- b) **Professor(a) de Apoio (Educação Especial)** – para atendimento às demandas da Rede Municipal de Ensino.

1.2 As vagas a serem ofertadas, com unidade/turno, constarão de **Quadro de Vagas no anexo I** deste edital.

1.3 As convocações ocorrerão conforme disponibilidade de vagas/necessidade, com lotação definida pela Secretaria Municipal de Educação.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DESIGNAÇÃO (DATA, HORÁRIO E LOCAL)

2.1 A **Sessão Pública de Designação** ocorrerá em:

- Data: 02 de fevereiro de 2026
- Horário: 14h00
- Local: Escola Municipal Olavo Bilac, Mamonas/MG (Rua Alfredo José da Silva, 28, Centro, Mamonas-MG).

2.2 Recomenda-se que os candidatos compareçam com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, para conferência documental e assinatura da lista de presença.

3. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)

3.1 A designação ocorrerá **em sessão pública**, observando-se **rigorosamente a ordem de classificação** dos candidatos na lista do Concurso Público vigente.

3.2 **O candidato mais bem classificado escolherá primeiro**, dentre as vagas efetivamente disponíveis no momento da sessão; na sequência, escolherá o próximo classificado, e assim sucessivamente, até o preenchimento das vagas.

3.3 A escolha do candidato deverá recair sobre **uma única vaga**, dentre as ofertadas para sua função/cargo e habilitação neste edital, respeitados os requisitos legais e do concurso.

4. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE DESIGNAÇÃO (CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS)

4.1 A Sessão Pública de Designação observará o seguinte rito, com vistas a assegurar a publicidade, a organização e a estrita observância da ordem de classificação do concurso vigente:

I – Credenciamento (14h00 às 15h00)

- a) Às **14h00** será iniciado o **credenciamento** dos candidatos convocados, no local indicado neste Edital, permanecendo aberto **até as 15h00**;
- b) Durante o credenciamento, o candidato deverá **comparecer presencialmente**, apresentar **documento oficial com foto e toda a documentação exigida** neste Edital, para conferência pela equipe responsável;
- c) A documentação será **verificada** no ato. Constatada a regularidade, o candidato será considerado **habilitado para a sessão**, tendo seu nome inserido na **Lista de Classificação da Designação**;
- d) A **Lista de Classificação da Designação** será formada **estritamente em observância à ordem de classificação do Concurso Público vigente**, independentemente do horário de chegada dentro do período de credenciamento, desde que o candidato tenha sido devidamente credenciado e habilitado.

II – Encerramento do credenciamento (15h00)

- a) Às **15h00** o credenciamento será **encerrado**, não sendo admitidas, em qualquer hipótese, novas inclusões;
- b) O candidato que **não se credenciar até as 15h00** será considerado **ausente** para os fins da sessão, implicando sua não participação na

escolha de vagas naquela designação, seguindo-se a convocação dos demais habilitados, conforme a ordem.

III – Chamada pública e escolha de vaga (a partir das 15h20)

- a) Encerrado o credenciamento, terá início, **a partir das 15h20, a chamada pública** dos candidatos **habilitados**, para fins de **escolha de vaga**, utilizando-se a **Lista de Classificação da Designação** formada no credenciamento;
- b) A chamada obedecerá, de forma rígida e sucessiva, a **ordem de classificação da Designação, formada através da classificação** do concurso vigente, sendo assegurado ao candidato mais bem classificado o direito de **escolher primeiro** dentre as vagas disponíveis no momento;
- c) Realizada a escolha, o candidato será encaminhado aos procedimentos administrativos subsequentes para formalização da contratação temporária, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Para garantir a transparência do ato, a lista formada no credenciamento poderá ser afixada e/ou lida em sessão, antes do início das escolhas, permanecendo disponível para consulta pelos presentes.

5. DO COMPARECIMENTO, CHAMADA E DESISTÊNCIA

51. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente e permanecer no local até sua chamada.

5.2 No momento da chamada, o candidato deverá apresentar documento oficial com foto e assinar os registros exigidos.

5.3 A não localização do candidato no momento de sua chamada, a recusa expressa ou a não apresentação da documentação mínima importará **desistência da designação naquela sessão**, passando-se imediatamente à convocação do próximo classificado.

5.4 Caso o candidato compareça após sua chamada, somente poderá escolher vaga **se ainda houver vaga disponível** e se a organização entender viável o aproveitamento, sem prejuízo da ordem e da publicidade do ato (conforme regra administrativa adotada pelo Município).

6. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (PARA HABILITAÇÃO NA DESIGNAÇÃO)

6.1 Para participar da designação e, se escolhido, ser encaminhado para contratação, o candidato deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

Documentos pessoais:

- a) Documento oficial com foto (RG ou CNH);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado (preferencialmente últimos 90 dias);
- d) Certidão de nascimento/casamento (conforme o caso);
- e) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Certificado de reservista (se aplicável);
- g) Número do PIS/PASEP (se possuir);
- h) Dados bancários para recebimento (**obrigatoriamente** conta corrente ou salário, do Banco Bradesco);
- i) Atestado de aptidão de saúde ocupacional
- j) Certidão de nascimento e CPF de filhos de até 21 anos;
- k) 2 fotos 3x4;

Comprovação de habilitação:

- I) Diploma/Certificado e/ou Histórico Escolar que comprove a conclusão da escolaridade e habilitação exigidas para a função;

m) Para **Professor(a) de Apoio (Educação Especial)**: Diploma/Certificado e/ou Histórico Escolar que comprove a conclusão de curso de graduação (obrigatoriamente) em Educação Especial

Declarações

- n) Declaração de não acúmulo ilícito de cargos/empregos/funções públicas e compatibilidade de horários (art. 37, XVI e XVII, CF). (Anexo II)
- o) Declaração de que é não aposentado por invalidez (Anexo III)

6.2 A falta de documentação poderá impedir a designação/contratação, garantindo-se a continuidade do procedimento com o próximo classificado.

7. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação será temporária, pelo prazo e condições definidos na legislação municipal aplicável e contrato administrativo, perdurando enquanto existir a necessidade temporária que a justificou.

7.2 O candidato designado será encaminhado para as etapas administrativas subsequentes, inclusive exames admissionais (se exigidos), assinatura contratual e apresentação na unidade escolar.

8. DO APROVEITAMENTO DA LISTA FORMADA NA SESSÃO PARA VAGAS SUPERVENIENTES

8.1 Caso, posteriormente, no decorrer do ano letivo de 2026, surjam novas vagas para Professor(a) Regente e/ou Professor(a) de Apoio (Educação Especial) — seja por ampliação de demanda, afastamentos, licenças, vacâncias temporárias ou outras necessidades supervenientes — a Secretaria Municipal de Educação poderá aproveitar a Lista de Classificação da Designação formada na sessão pública prevista neste Edital.

8.2 O aproveitamento referido no item anterior observará a **ordem de classificação** do concurso vigente e a ordem estabelecida na lista formada no credenciamento, respeitando-se a compatibilidade de habilitação, carga horária, turno e local de exercício, bem como a disponibilidade e manifestação de interesse do candidato.

8.3 Para fins de convocação de vagas supervenientes, a Secretaria poderá realizar chamamento por meios oficiais e/ou contatos auxiliares (telefone/e-mail), cabendo ao candidato manter seus dados atualizados, sem prejuízo de que a publicação oficial constitui meio suficiente de convocação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Edital será publicado nos meios oficiais do Município e poderá ser complementado por comunicados e retificações.

9.2 A Sessão pública de designação de que trata este edital será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, e por comissão por ela instituída.

9.3 Com vistas a garantir a regularidade, a transparência e o registro formal dos atos praticados na Sessão Pública de Designação, **todos os candidatos presentes e credenciados deverão permanecer no recinto até o encerramento da sessão**, quando será lavrada a **Ata da Designação**, contendo a relação dos participantes, a ordem de chamada, as escolhas realizadas e eventuais ocorrências. **Ao final, será obrigatória a assinatura da ata por todos os presentes**, como condição de validação do registro e ciência dos atos, sob pena de anotação de recusa/ausência no documento, para fins de controle administrativo.

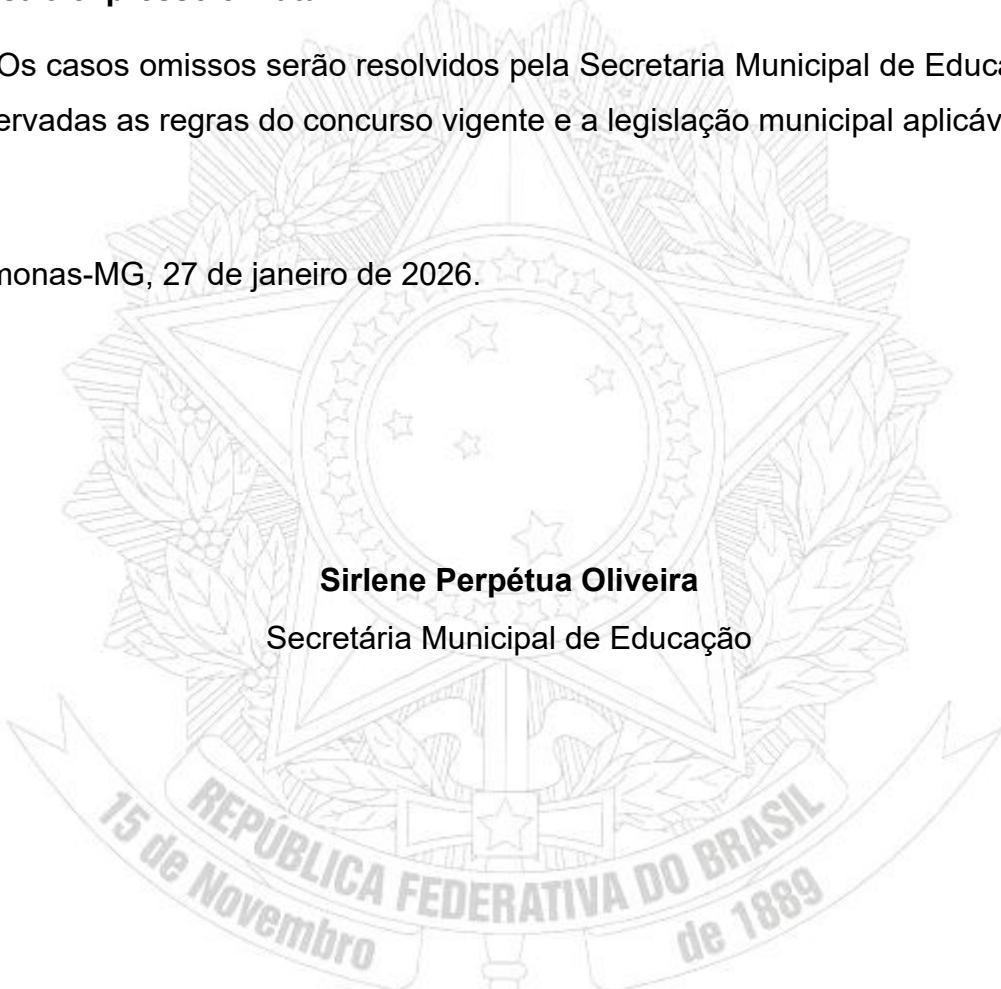
9.4 Nos termos do **art. 5º da Resolução nº 02/2025 da 11/02/2022**, da Secretaria Municipal de Educação, **o(a) professor(a) que tenha atuado na unidade de ensino no ano letivo anterior e venha a ser novamente convocado(a)/designado(a) para o ano corrente deverá, obrigatoriamente,**

escolher/ser designado(a) para turma diversa daquela em que atuou no ano passado, vedada a permanência na mesma turma.

9.5 A vedação prevista no tópico anterior **somente poderá ser excepcionalmente afastada** caso, no momento da escolha, **não exista outra turma disponível e compatível**, hipótese em que a designação para a mesma turma do ano anterior poderá ocorrer **por necessidade do serviço**, com **registro expresso em ata**.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as regras do concurso vigente e a legislação municipal aplicável.

Mamonas-MG, 27 de janeiro de 2026.



Sirlene Perpétua Oliveira

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – SME/MAMONAS

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PROFESSOR(A)
REGENTE E PROFESSOR(A) DE APOIO (EDUCAÇÃO ESPECIAL)**

ANEXO I – VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO

Regência		
Quant. vagas	Turma/Escola	Turno
1	Maternal I – CEMEI Anna Julia	Tarde
1	Maternal II – CEMEI Anna Julia	Tarde
1	Pré – 1º Período – CEMEI Anna Julia	Tarde
1	Pré – 2º Período – EM Olavo Bilac	Tarde
1	Pré – 2º Período – EM Olavo Bilac	Tarde
1	Eventual - CEMEI Anna Julia	Turnos alternados**
1	1º Ano - EM Olavo Bilac	Tarde
1	1º Ano - EM Olavo Bilac	Tarde
1	2º Ano - EM Olavo Bilac	Manhã
1	2º Ano - EM Olavo Bilac	Manhã
1	2º Ano - EM Olavo Bilac	Tarde
1	3º Ano - EM Olavo Bilac	Manhã
1	4º Ano - EM Olavo Bilac	Tarde
1	5º Ano - EM Olavo Bilac	Manhã
1	5º Ano - EM Olavo Bilac	Tarde
1	Atividades Integradoras/ Tempo Integral (acompanhamento do almoço/nivelamento em língua portuguesa e linguagens artísticas) *Complementação do cargo: aulas de reforço, com alunos de outras turmas, conforme organização da equipe pedagógica)	A partir de 11:20
1	Atividades Integradoras/ Tempo Integral (Estudos orientados/corpo e movimento/nivelamento em matemática) *Complementação do cargo: aulas de reforço, com alunos de outras turmas, conforme organização da equipe pedagógica)	A partir das 13:00

** A depender da necessidade da unidade de ensino.

Apoio – Educação Especial			
Quant. vagas	Turma/Escola	Turno	Quant. alunos
1	Pré – 2º período – EM Olavo Bilac	Manhã	2
1	1º ano - EM Olavo Bilac	Manhã	1
1	2º Ano - EM Olavo Bilac	Manhã	3
1	2º Ano - EM Olavo Bilac	Tarde	3
1	3º Ano - EM Olavo Bilac	Manhã	2
1	4º Ano - EM Olavo Bilac	Manhã	1
1	4º Ano - EM Olavo Bilac	Manhã	1
1	4º Ano - EM Olavo Bilac	Manhã	5
1	4º Ano - EM Olavo Bilac	Tarde	5
1	5º Ano - EM Olavo Bilac	Tarde	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.212.242/0001-70



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – SME/MAMONAS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PROFESSOR(A)
REGENTE E PROFESSOR(A) DE APOIO (EDUCAÇÃO ESPECIAL)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO POR INVALIDEZ

Eu _____,
portador RG nº _____ e CPF nº _____
_____, **DECLARO**, sob responsabilidade, para
fins de contratação temporária pela Prefeitura do Município de Mamonas - MG,
que NÃO sou aposentado por invalidez junto ao INSS ou Regime Próprio de
Previdência.

Mamonas - MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.212.242/0001-70



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – SME/MAMONAS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PROFESSOR(A)
REGENTE E PROFESSOR(A) DE APOIO (EDUCAÇÃO ESPECIAL)

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE
CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____
_____, portador(a) do CPF _____ e do RG
_____, emitido pela _____, data _____, nos termos dos
incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da
Lei nº 8112/1990, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego
público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal,
abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de
economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou
indiretamente pelo poder público.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades
previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o
exercício do cargo/função para a qual fui contratado(a).

Mamonas/MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante